LEI MUNICIPAL Nº 459 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA COMUNIDADE DE CABECEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada de: RUA MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO, o logradouro que se inicia na RN 003, nas proximidades do comercial Cabeceiras e segue no sentido Noroeste se estendendo até as proximidades dos viveiros de criação de camarão as margens da Lagoa de Guaraíras neste Município de Tibau do Sul.

Art. 2º: Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tibau do Sul/RN, 26 de dezembro de 2012.

EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal